

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 10 horas do dia 16 de novembro de 2016, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

PRESEÇA: (A) O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; e (C) representantes da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Samuel Campopiano Das Neves, como Presidente da Mesa, e Maria Carolina Gomide da Silveira, como Secretário(a).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

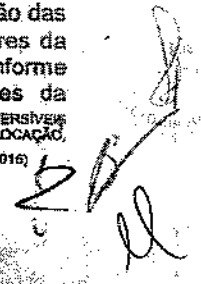
(i) a postergação para 15 de dezembro de 2016 do prazo de aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avenças, bem como do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora ("Garantias Terracap"), nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, anteriormente previsto para ocorrer até 15 de novembro de 2016, conforme determinado em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, realizada em 31 de outubro de 2016 ("15ª AGD"), de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(ii) a postergação para 15 de dezembro de 2016 do prazo de aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças – Conta Centrad, firmado originalmente em 11 de julho de 2013 entre a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad, a Caixa Econômica Federal e a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Contrato de Cessão Fiduciária"), anteriormente previsto para ocorrer até 15 de novembro de 2016, conforme determinado na 15ª AGD, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(iii) a postergação para 15 de dezembro de 2016 do prazo de obtenção da Carta de Habite-se para a Fase 1 do Projeto, a ser emitida pela Administração Regional de Taguatinga, anteriormente previsto para ocorrer até 15 de novembro de 2016, conforme determinado na 15ª AGD, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures.

(iv) a postergação para 15 de dezembro de 2016 da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, anteriormente previsto para ocorrer em 15 de novembro de 2016, conforme determinado em Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da

(PÁGINA INTEGRANTE DA ATA DE 16ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016)



CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

Companhia, realizada em 15 de setembro de 2016 ("14ª AGD"), mantidos todos os demais eventos, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(v) a postergação para 15 de dezembro de 2016 da data de pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da data de pagamento da Parcela de Amortização da Segunda Série, anteriormente previsto para ocorrer em 15 de novembro de 2016, conforme determinado na 14ª AGD, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(vi) a postergação para 15 de dezembro de 2016 do prazo de recomposição integral do saldo da Conta Reserva Debêntures, anteriormente previsto para ocorrer até 15 de novembro de 2016, conforme determinado na 14ª AGD, sendo que, a partir de tal data, o saldo mínimo da Conta Reserva Debêntures passará de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do serviço da dívida semestral, ou seja, da próxima Remuneração e Amortizações aplicáveis, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(vi) a postergação para 15 de dezembro de 2016 do pagamento do Prêmio total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) estipulado nas Atas da 7ª Assembleia Geral de Debenturistas e da 11ª Assembleia Geral de Debenturistas ("7ª AGD" e "11ª AGD", respectivamente), anteriormente previsto para ocorrer em 15 de novembro de 2016, conforme determinado na 14ª AGD, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(vii) a postergação para 15 de dezembro de 2016 do prazo de constituição de uma conta vinculada, com a consequente transferência da totalidade dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures, atualmente mantida junto à Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A., anteriormente previsto para ocorrer até 15 de novembro de 2016, conforme determinado na 14ª AGD; e manutenção da conta vinculada até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, ambos sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures,

(viii) a ausência de:

(a) renovação da Apólice de Seguros (i) de Risco Engenharia e (ii) de Responsabilidade Civil, cujas vigências encerraram em 30/09/2016.

(b) comprovação do pagamento das parcelas da Apólice RC - Endosso n.º 162624, vencidas em 17/07/2016, 16/08/2016 e 15/09/2016, bem como, o envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal, da renovação da referida apólice e do pagamento da parcela do prêmio.

(c) comprovação ao Governo do Distrito Federal, de que as parcelas dos prêmios das apólices de seguros (1) Parcela 02/04 da Apólice RC - Endosso n.º 162202, (2) Parcela 04/04 da Apólice RC - Endosso n.º 162202 e (3) Parcela 03/03 da Apólice RE - Endosso n.º 003955 encontram-se pagas.

(d) apresentação da Cláusula Especial de Fracionamento do Prêmio ref. a Apólice RE (endosso 004100), bem como, o envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal, da renovação da referida apólice.

(e) apresentação do aditamento à escritura de emissão devidamente arquivado na Junta Comercial competente, para fins do item (II) das Deliberações da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 01/07/2016.

(ix) aprovação de quaisquer aditamentos necessários para cumprir com o disposto nesta ata, devendo os aditamentos serem: (i) enviados ao Agente Fiduciário com cópia ao Debenturista; e (ii) devidamente arquivados/ averbados nos cartórios competentes;

DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(PÁGINA INTEGRANTE DA ATA DE 16 ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVENCIONAIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESPORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016)

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

(i) a postergação do prazo de aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização das Garantias Terracap, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, para que ocorram até 15 de dezembro de 2016, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures

(ii) a postergação do prazo de aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização do Contrato de Cessão Fiduciária, para que ocorram até 15 de dezembro de 2016 de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes sejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(iii) a postergação do prazo para obtenção da Carta de Habite-se para a Fase 1 do Projeto, a ser emitida pela Administração Regional de Taguatinga, para que ocorra até 15 de dezembro de 2016, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures.

(iv) a postergação da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, para que ocorram até 15 de dezembro de 2016, mantidos todos os demais eventos, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(v) a postergação da data de pagamento da Parcela de Amortização da Primeira Série e da data de pagamento da Parcela de Amortização da Segunda Série, consoante disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão, para que ocorram até 15 de dezembro de 2016, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(vi) a postergação do prazo de recomposição integral do saldo da Conta Reserva Debêntures, para que ocorram até 15 de dezembro de 2016, sendo que, a partir de tal data, o saldo mínimo da Conta Reserva Debêntures passará de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) do serviço da dívida semestral, ou seja, da próxima Remuneração e Amortizações aplicáveis, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(vi) a postergação do pagamento do Prêmio total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) estipulado nas Atas da 7ª AGD e da 11ª AGD, para que ocorra até 15 de dezembro de 2016, sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(vii) a postergação do prazo de constituição de uma conta vinculada, com a consequente transferência da totalidade dos recursos, da administração e operacionalização da Conta Reserva Debêntures, atualmente mantida junto à Caixa Econômica Federal para o Banco Santander (Brasil) S.A., para que ocorra até 15 de dezembro de 2016; e manutenção desta conta vinculada até a data do efetivo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, descritas na Escritura de Emissão, ambas sob pena de vencimento antecipado automático das Debêntures;

(viii) a postergação do prazo para apresentação dos documentos, abaixo descritos, para que ocorra até 15 de dezembro de 2016, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures:

(a) renovação da Apólice de Seguros (I) de Risco Engenharia e (II) de Responsabilidade Civil, cujas vigências encerraram em 30/09/2016;

(b) comprovação do pagamento das parcelas da Apólice RC - Endosso n.º 162624, vencidas em 17/07/2016, 16/08/2016 e 15/09/2016, bem como, o envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal, da renovação da referida apólice e do pagamento da parcela do prêmio;

(c) comprovação ao Governo do Distrito Federal, de que as parcelas dos prêmios das apólices de seguros (1) Parcela 02/04 da Apólice RC - Endosso n.º 162202, (2) Parcela

(PÁGINA INTEGRANTE DA ATA DE 16 ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015)

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

04/04 da Apólice RC - Endosso n.º 162202 e (3) Parcela 03/03 da Apólice RE - Endosso n.º 003955 encontram-se pagas;

- (d) apresentação da Cláusula Especial de Fracionamento do Prêmio ref. a Apólice RE (endosso 004100), bem como, o envio da comprovação ao Governo do Distrito Federal, da renovação da referida apólice;
- (e) apresentação do aditamento à escritura de emissão devidamente arquivado na Junta Comercial competente, para fins do Item (VII) da Deliberações da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 01/07/2016.

(ix) a celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, de todos os aditamentos que se façam necessários à formalização do disposto nesta ata devendo a Emissora (i) encaminhar ao Agente Fiduciário, com cópia ao Debenturista, a minuta dos aditamentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da presente data e, (ii) proceder ao arquivamento dos referidos aditamentos perante os cartórios competentes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da presente data, sendo que a Emissora deverá encaminhar via original dos aditamentos arquivados;

As deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para as deliberações ora aprovadas.

Todos os termos e expressões, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta ata e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

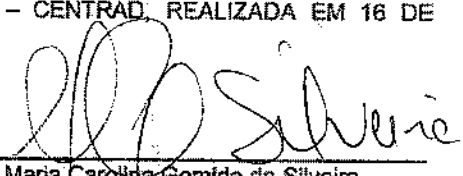
Brasília (DF), 16 de novembro de 2016.

(continua na próxima página)

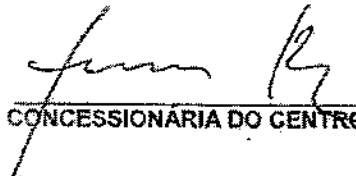
CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE 16ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016)


SAMUEL CAMPOPIANO DAS NEVES
Presidente


Maria Carolina Gomide da Silveira
Secretário(a)

Companhia:

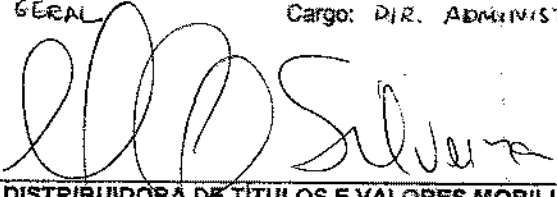

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. –
CENTRAD



Por: ROBERTO DE MELANÇO BRAGA
Cargo: DIR. GERAL

Por: MARCO ANTONIO LOPES
Cargo: DIR. ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

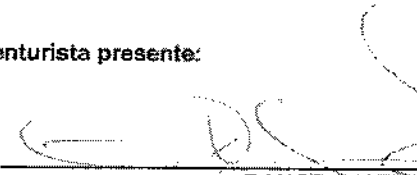
Agente Fiduciário:


BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

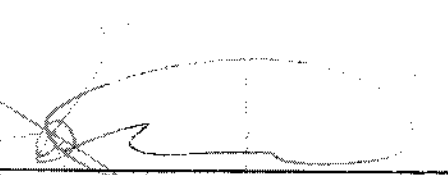
Por:
Cargo:

Maria Gomide
Departamento Jurídico

Debenturista presente:


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Por: Edson Nobuo Ogawa
Cargo: Sênior Investment Banker


Diogo Berger
Por: Diogo Berger
Cargo: Superintendente Executivo 497393